



Alfândega da Receita Federal do Brasil do Porto de Santos  
Serviço de Programação de Logística  
Grupo de Licitações e Contratos

**RTRESULTADO SELEÇÃO PÚBLICA nº 01/2020**

A Alfândega da Receita Federal do Brasil do Porto de Santos (ALF/STS) e a Delegacia da Receita Federal do Brasil em Santos (DRF/STS) tornam público, por meio da Comissão para a Coleta Seletiva Solidária, designada pela Portaria ALF/STS Nº 154 de 17 de agosto de 2020, publicada no BS nº 138 de 18 de agosto de 2020, a seleção das associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis **HABILITADAS** para efetuar o recolhimento nos edifícios da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Santos e do edifício sede da Alfândega da Receita Federal do Brasil do Porto de Santos, de todo o resíduo sólido reciclável, em conformidade com o que determina o Decreto nº 5.940/2006 e nas condições do edital de seleção pública 01/2020, seus anexos e demais normas pertinentes.

Conforme item 6.1 do Edital, segue listagem das instituições habilitadas:

**ABC MARBAS – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS CATADORES DE MATERIAL REICLÁVEL DA BAIXADA SANTISTA**  
CNPJ: 04.521.916/0001-48

**COOPERCUB – COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES DE MATERIAIS REICLÁVEIS DE CUBATÃO**  
CNPJ: 28.878.020/0001-89

**COOPERNATUREZA - COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES DE MATERIAIS REICLÁVEIS EM BENEFÍCIO À NATUREZA**  
CNPJ: 31.846.195/0001-19

As associações e cooperativas habilitadas também serão informadas via email e/ou telefone.

**Recurso:** Será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a divulgação da listagem, que transcorrerá no período de 28/09/2020 a 02/10/2020, para a apresentação de recurso administrativo contra o resultado das habilitações das associações e cooperativas.

KARINA TORRES RIBEIRO PELAES  
Presidente da Comissão Coleta Seletiva Solidária  
Portaria ALF/STS Nº 154 de 17/08/2020



**Receita Federal**

## PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

**A Secretaria da Receita Federal do Brasil garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001**

### Histórico de atividades sobre o documento:

Documento assinado digitalmente por:

**KARINA TORRES RIBEIRO PELAES em 25/09/2020.**

Confira o documento original pelo Smartphone conectado à Internet:



Dúvida? Acesse

<http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/qrcode.xhtml>

Confira o documento original pela Internet:

a) Acesse o endereço:

<http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/validadocumento.xhtml>

b) Digite o código abaixo:

**AP25.0920.11303.3823**

**Código Hash obtido através do algoritmo SHA-256:**

9jhp7SIBHyoXejY/frXCzI7mmKCTGWtkE6NnLQMPzU=